



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 891/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após análise e realização das audiências públicas pelos Poderes Executivo e Legislativo, em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar que institui o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática – PMARC no Município de Votuporanga, bem como a Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Poder Executivo, não apresentam vícios de constitucionalidade ou legalidade que impeçam seu regular prosseguimento.

A matéria insere-se na competência constitucional comum e suplementar do Município para a proteção do meio ambiente, a redução dos riscos decorrentes de desastres e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, encontrando respaldo no ordenamento jurídico vigente.

Verifica-se, ainda, que o PMARC possui natureza eminentemente programática, limitando-se a instituir instrumento permanente de planejamento governamental, cuja implementação observará as possibilidades administrativas, técnicas e financeiras do Município, bem como as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Dessa forma, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Complementar e da Emenda Modificativa nº 1.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

